Lei n.º 315, de 27 de março de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar até a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e da outras providências.

ENIO ALFREDO HÜBNER, Prefeito Municipal, em Exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para serem utilizados na Construção da Quadra Coberta de Linha Brasil, interior de nosso Município, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural
Unidade Orçamentária: 02 – Aplicação de Recursos Vinculados
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 180 – Desporto Comunitário
Projeto: 1.021 – Construção de Quadras Cobertas e Ginásios Poliesportivo
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:.....R$ 100.000,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 2.º - Os recursos para a abertura do Credito Suplementar de que trata o artigo anterior no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), são oriundos do Ministério de Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade, Contrato Nº 230.868-40.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 27 dias do mês de março de 2008.

ENIO ALFREDO HÜBNER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

MARCO AURELIO TREICHEL
Sec.Mun. Administração
e Modernização.

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
27 de março de 2008.

_____
Agente Administrativo